

EDITAL Nº 41/2020

ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE PARA O DIA 15 DE MAIO DE 2020

Elísio Oliveira Duarte Fernandes, presidente da câmara municipal de Mangualde, *TORNA PÚBLICO* que:

De acordo com a calendarização das reuniões ordinárias do órgão executivo objeto de deliberação na primeira reunião do atual mandato autárquico (2017-10-18) e também definida no Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, **a próxima reunião ordinária deste órgão do município deveria ocorrer no dia 11 de maio;**

Todavia, considerando:

- O início do processo de desconfinamento no âmbito da atual situação epidemiológica provocada pelo coronavírus sars-cov-2 e da doença covid-19;

- Que em complemento das medidas que o governo tem tomado à escala nacional, o município de Mangualde preparou um plano municipal de apoio às famílias, às instituições e às empresas, que consiste num conjunto de incentivos com o objetivo de minimizar os efeitos socioeconómicos do confinamento e estimular a recuperação e o desenvolvimento das diferentes atividades;

- Que no âmbito da aplicação do mencionado plano municipal é necessário incluir na ordem do dia da próxima reunião do órgão executivo assuntos que neste momento ainda não se encontram concluídos;

Considerando ainda o facto de, neste momento, não existir qualquer assunto que careça de deliberação do órgão executivo com carácter de urgência e que em circunstâncias excepcionais, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência da câmara municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;



MANGUALDE
MUNICÍPIO

Em face do exposto, no uso da competência própria estabelecida na alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 4, do art.º 40.º, do mesmo diploma legal, com o n.º 2, do art.º 23.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e ainda com os n.ºs 3, 5 e 6, do art.º 5.º, do Regimento das Reuniões, por meu despacho n.º 00/2020, **na presente data determinei a alteração/adiamento da data de realização da referida reunião ordinária para o dia 15 de maio (sexta-feira), pelas 10:00 horas**, no local habitual e com a mesma natureza de reunião ordinária;;

Em observância dos prazos legais estabelecidos para o efeito, **a ordem do dia da reunião e respetiva documentação serão remetidos no dia 12 de maio a todos os membros do órgão executivo;**

Relativamente à **calendarização das reuniões ordinárias seguintes** do órgão executivo de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 5.º do referido Regimento, **posteriormente será tomada decisão, em função da evolução da atual situação epidemiológica.**

PARA CONSTAR, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da Internet da câmara municipal, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 56.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 159.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Paços do município de Mangualde, 06 de maio de 2020

O presidente da câmara,

(Elísio Oliveira Duarte Fernandes)